



EDITAL N.º 012/2012-CETS

O Presidente da Comissão Especial de Teste Seletivo da Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranaíba, Professor Elias de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria n.º 004/2012-DG de 02/03/2012, e do Decreto n.º 3629 de 03/01/2012, do Governo do Estado do Paraná, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

A realização do TESTE SELETIVO para a contratação de professor colaborador, por prazo determinado, nas condições estabelecidas no regulamento para seleção de professor colaborador aprovado pelo conselho de Coordenadores de Colegiados de Cursos de Graduação, através da Resolução n.º 023/2012-COL, de 05 de setembro de 2012.

1. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

- 1.1 As inscrições serão recebidas no Protocolo Geral da FAFIPA, localizado no Campus Universitário Frei Ulrico Goevert, na Av. Gabriel Esperidião s/nº, nos dias 11, 12, 13, 14 e 17 de setembro de 2012, no horário das 8h30min às 11h, das 14h às 16h30min e das 19h30min às 21h.
- 1.2 As inscrições poderão ser feitas pessoalmente, por intermédio de procurador ou via correio.
 - 1.2.1 As inscrições feitas via correio, somente serão aceitas se recebidas pelo Protocolo Geral da FAFIPA até às 16 horas do dia 17/09/2012.
 - 1.2.2 As inscrições que chegar ao Protocolo geral da FAFIPA após o prazo estabelecido no subitem anterior será indeferida.
 - 1.2.3 A inscrição e os documentos encaminhados pelo correio deverão ser postados para a Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranaíba. Av. Gabriel Esperidião, s/n.º - Caixa Postal, 306 – CEP – 87.703-000 – Paranaíba – Paraná, a/c Protocolo Geral, com a referência “TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR COLABORADOR – EDITAL 012/2012-CETS”.
 - 1.2.4 O pedido de inscrição deverá ser feito através de requerimento protocolado (Ficha de Inscrição), disponível no endereço eletrônico www.fafipa.br.

1.2.5 O Edital, Regulamento, Anexos e demais documentos referente a este processo seletivo estarão à disposição no SITE da FAFIPA www.fafipa.br.

2. DAS VAGAS E REGIME DE TRABALHO

| COLEGIADO DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL | N.º DE VAGAS | REGIME DE TRABALHO |
|---|--------------|--------------------|
| Área: Serviço Social Requisito: Graduado em Serviço Social, Cursando Especialização em Serviço Social ou Áreas Afins | 01 | T-20 |

3. Documentos necessários para a inscrição:

- a) fotocópia do diploma de graduação devidamente registrado ou fotocópia do histórico escolar do curso de graduação.
- b) fotocópia do histórico escolar do curso de graduação;
- c) fotocópia do diploma de pós-graduação e do histórico escolar correspondente, para as áreas/subáreas que exigirem pós-graduação.
- d) *Curriculum Vitae* e documentos comprobatórios, não especificados nos incisos anteriores;
- e) fotocópia do documento de identidade;
- f) fotocópia do documento de quitação com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- g) fotocópia do título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- h) comprovante da taxa de inscrição, no valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais);

3.1 - Os documentos obtidos no exterior serão aceitos se convalidados pelo Ministério da Educação ou Instituição de Ensino Superior Oficial e acompanhados de tradução pública juramentada.

3.2 - As inscrições deverão ser feitas no Protocolo Geral desta Faculdade, até a data do encerramento, ou por intermédio de procurador com poderes específicos, observado o prazo previsto.

3.3 - Não será aceita, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional.

3.4 - O Edital de homologação das inscrições será divulgado no site da Fafipa e publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná a partir do dia 18 de setembro de 2012.

3.5 - Da não homologação do pedido de inscrição caberá recurso no prazo máximo de 24 horas, a contar da data da publicação do Edital de Homologação, protocolado à Comissão Especial de Teste Seletivo, nomeada pela Portaria n.º 004/2012-DG de 02 de março de 2012.

3.3 - A não homologação da inscrição não implicará, por parte da Instituição, na devolução da taxa de Inscrição.

3.4 - Informamos que, para fins de contratação, o candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

3.4.1– Cópia da Carteira de identidade;

3.4.2– Cópia do CPF;

3.4.3– Atestado médico admissional ou ocupacional;

3.4.4– Declaração de acúmulo de cargos;

3.4.5– Comprovante de residência.

3.5 - Informamos que para fins de contratação, o candidato aprovado deverá apresentar o diploma de graduação devidamente registrado.

4. O Teste Seletivo constará de:

a) Prova escrita;

a) Aula Prática;

b) Análise de *Currículum Vitae* e *Currículum Lattes*.

5. A **prova escrita** será realizada no dia 25 de setembro de 2012, com início às 8h30min, nas dependências desta Instituição, e a **prova didática** a partir do dia 26 de setembro de 2012, cujo horário e data serão divulgados através de Edital no site da FAFIPA.

6. Do resultado da prova escrita caberá pedido de reconsideração, protocolizado no Protocolo Geral da FAFIPA, devidamente fundamentado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da hora da publicação do resultado, devendo a Banca Examinadora analisá-lo nas 24 (vinte e quatro) horas seguinte, lavrar ata circunstanciada de sua decisão e publicá-la no quadro de edital da FAFIPA.

7. O candidato que não obtiver a média mínima 7,0 (sete) na Prova Escrita será eliminado, ficando impedido de prestar as demais provas.

8. A **prova didática** tem caráter público e eliminatório, não sendo permitido a entrada de candidatos concorrentes, a prova terá duração mínima obrigatória de 40 (quarenta) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos sobre o tema sorteado. A Banca Examinadora, após a prova didática, terá 20 (vinte) minutos para arguição.

8.1 – Do resultado da prova didática não caberá recurso.

9. O candidato que não obtiver a média mínima 5,0 (cinco) na Prova Didática será eliminado.

10. Na **análise de *Currículum Vitae* ou *Curruculum Lattes***, a Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota na escala de zero a dez, utilizando-se, para tanto, a tabela anexa a este Edital e será realizada em sessão reservada.

11. Em caso de empate, será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato:
 - I Que tenha maior idade
 - II. Que tenha obtido maior média na Prova Escrita
 - III Que tenha obtido maior média na Prova Didática
 - IV. Que tenha obtido maior nota no Exame de Títulos.
12. Será considerado classificado o candidato que obtiver a nota final igual ou superior a 5,0 (cinco).
13. Do resultado final caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo máximo de 2 (dois) dias ao Colegiado de Curso.
14. O resultado final será homologado pela Direção.
15. A contratação será em caráter temporário e de acordo com o estabelecido na Lei Complementar Estadual nº 108 de 18/05/2005 e na Lei Complementar Estadual n.º 121 de 2007.
16. A aprovação no Teste Seletivo não gera direito à contratação.
17. O processo de seleção terá validade de até um ano, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por até mais um ano.
18. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:
 - ANEXO I – Ficha de inscrição;
 - ANEXO II – Conteúdo Programático;
 - ANEXO III – Pontuação para avaliação de títulos;
 - ANEXO IV – Ficha com sugestão para pontuação na avaliação da Prova Didática.
19. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Teste Seletivo.

Paranavaí, 06 de setembro de 2012.

ELIAS DE SOUZA JUNIOR
-Presidente-